



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 66/2023-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA
RIOGUAÇU MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 55/2023-
PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 68.824.002/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II, 24, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. **CLARETE BORTOLUZZI JUSTI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.105.271-6 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 955.516.209-30, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu – CERBI, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CAL HIDRATADO 20 KG	TALCAL	SC	20,00	14,72	294,40
1	2	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	CAUE	SC	30,00	35,19	1.055,70
1	3	REJUNTE PARA PISO 1 KG	COLABEM	PC	100,00	8,79	879,00
1	4	PEDRA BRITA Nº 2	DLMINA	M³	15,00	99,10	1.486,50
1	5	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	AMANCO	UN	2,00	11,01	22,02

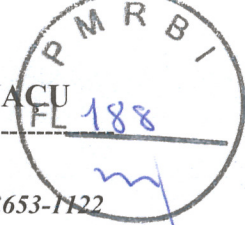
Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



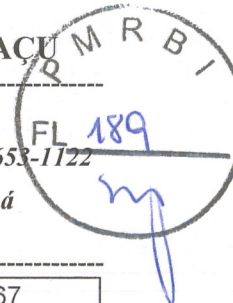
1	6	PREGO 12 X 12	GERDAU	KG	3,00	22,23	66,69
1	7	TRINCHA 2.1/2"	ATLAS	UN	2,00	9,16	18,32
1	8	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	FAME	UN	2,00	50,84	101,68
1	9	SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	BLUKIT	UN	6,00	13,79	82,74
1	10	SOLVENTE DILUENTE À BASE DE ÁGUARRAS	ITAQUA	LT	15,00	20,86	312,90
1	11	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	COLABEM	PC	55,00	14,74	810,70
1	12	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	COLABEM	PC	120,00	34,18	4.101,60
1	13	FITA CREPE 48MMX50M COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, SATURADO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS.	3M	UN	4,00	17,13	68,52
1	14	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	AMANCO	MT	100,00	1,97	197,00
1	15	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Dispenser de papel toalha, com as seguintes especificações mínimas: Interfolha; 2/3 dobras; Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12 cm profundidade.	CIPLA	UN	6,00	66,62	399,72
1	16	REBOCAL LITRO	REBOCAL	LT	5,00	9,26	46,30
1	17	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	OTTO BAUNGART	GL	2,00	463,09	926,18
1	18	PISO CERÂMICO Medidas: 50 x 50 cm, retificado.	LEF	M ²	600,00	32,32	19.392,00
1	19	TINTA ACRILICA 18 LITROS (Cores Variadas) Tinta acrílica semi-brilho, galão de 18 litros.	SUVINIL	GL	16,00	648,32	10.373,12
1	20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (Cores Variadas)	SUVINIL	GL	4,00	140,92	563,68
1	21	TUBO DE PVC ESGOTO 50mm Barra de 6 metros.	AMANCO	BR	2,00	73,20	146,40
1	22	CONEXÃO PVC JUNÇÃO "Y" 50mm	AMANCO	UN	4,00	9,10	36,40
1	23	COLA ADESIVA DE PVC 175 GRAMAS	AMANCO	UN	1,00	11,11	11,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	24	KIT SABONETEIRA, PORTA PAPEL E PORTA TOALHA Cromado.	LEAO	UN	3,00	51,89	155,67
1	25	MASSA CORRIDA Balde com 25 kg, na cor branca.	DA CASA	UN	1,00	53,43	53,43
1	26	VALVULA DESCARGA AUTOMÁTICA PARA MICTÓRIO ACABAMENTO METALICO CROMADO	DOCOL	UN	3,00	135,22	405,66
1	27	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO (NBR 5688) Barra de 6 metros.	AMANCO	UN	12,00	80,58	966,96
1	28	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO	LEAO	UN	6,00	87,99	527,94
1	29	AZULEJO Medidas: 20 x 60 cm, na cor branca.	LEF	M ²	180,00	32,33	5.819,40
1	30	LAVATÓRIO CUBA DE SOBREPOR PARA BANHEIRO	INCEPA	UN	6,00	231,03	1.386,18
1	31	MICTÓRIO DE LOUÇA SANITÁRIO Com sifão integrado.	INCEPA	UN	3,00	211,13	633,39
1	32	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO Para chuveiro.	DOCOL	UN	2,00	82,46	164,92
1	33	RALO LINEAR Medidas: 9 x 50 cm, com grelha de alumínio.	AMANCO	UN	2,00	19,45	38,90
1	34	CONEXÃO PVC 90° 100MM ESGOTO	AMANCO	UN	10,00	11,11	111,10
1	35	CONEXÃO PVC ESGOTO 100MM LUVA	AMANCO	UN	10,00	10,11	101,10
1	36	CONEXÃO PVC 90° 50MM ESGOTO	AMANCO	UN	4,00	4,73	18,92
1	37	CONEXÃO PVC 45° 50MM ESGOTO	AMANCO	UN	4,00	6,65	26,60
1	38	TUBO PVC 25MM Barra de 6 metros.	AMANCO	UN	5,00	26,87	134,35
1	39	CONEXÃO PVC 90° 25MM JOELHO SOLDÁVEL	AMANCO	UN	10,00	1,66	16,60
1	40	CONEXÃO PVC 45° 25MM SOLDÁVEL	AMANCO	UN	6,00	2,69	16,14
1	41	CONEXÃO PVC NIPLE 25MM Com rosca.	AMANCO	UN	10,00	2,99	29,90
1	42	CONEXÃO PVC 90° 25MM JOELHO Com rosca.	AMANCO	UN	12,00	2,32	27,84
1	43	REGISTRO ESFERA 25MM SOLDÁVEL	LEKAT	UN	9,00	40,68	366,12
1	44	ENGATE FLEXÍVEL 3/4	CIPLA	UN	9,00	10,66	95,94

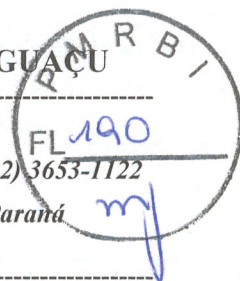
131



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		COM 60 CM Engate mangueira, para torneira.					
1	45	PORTA DE VIDRO Vidro temperado 10mm, medidas: 3,00 x 2,10 cm, com perfis em alumínio, puxadores e fechaduras.	VIP VIDRO	UN	3,00	149,38	448,14
1	46	PORTA DE MADEIRA Semi-oca (interna) medidas: 2,10 x 0,80cm.	GARBIM	UN	8,00	131,46	1.051,68
1	47	PORTA DE MADEIRA Semi-oca (interna) medidas: 2,10 x 0,90cm.	GARBIM	UN	2,00	142,91	285,82
1	48	CAIXA DE PORTA Medidas: 2,10 x 0,80cm, com guarnição.	GARBIM	UN	8,00	184,24	1.473,92
1	49	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	ALIANÇA	UN	8,00	55,47	443,76
1	50	FORRO DE MADEIRA Tipo lambril (para beiral).	FORROLAR	M²	20,00	30,47	609,40
1	51	RODA FORRO DE MADEIRA (Meia cana) em madeira.	FORROLAR	MT	50,00	3,62	181,00
1	52	FUNDO PREPARADOR 3,6 LITROS (Para madeira).	KILING	GL	3,00	60,25	180,75
1	53	FUNDO PREPARADOR 18 LITROS (Para alvenaria).	KILING	GL	4,00	211,23	844,92
1	54	LIXA (Para madeira)	3M	MT	20,00	6,66	133,20
1	55	VERNIZ MARITIMO 18 LITROS (Para madeira, cor natural, galão de 18 litros).	KILING	GL	4,00	690,15	2.760,60
1	56	ROLO DE LÃ 25 CM	ATLAS	UN	2,00	25,02	50,04
1	57	ROLO DE ESPUMA 25 CM	ATLAS	UN	2,00	13,89	27,78
1	58	TUBO DE CONCRETO (Medidas: 100 x 20 cm)	LAJOTEX	UN	55,00	73,70	4.053,50
1	59	CONCRETO USINADO FCK 25 (Fornecimento e instalação).	MARJON	M³	25,00	694,63	17.365,75

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 82.400,00** (oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando em 04/08/2023 e terminando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

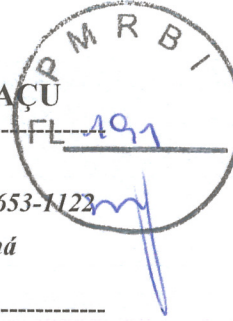
Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto está descrito no Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

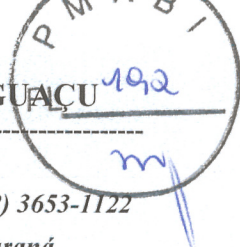
Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2260-103-06-001-12.361.0006.1031-4.4.90.51.00.00

2270-104-06-001-12.361.0006.1031-4.4.90.51.00.00



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguacu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

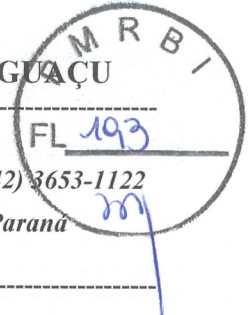
g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 55/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

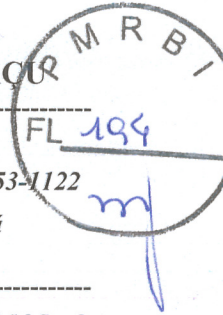
Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste



contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

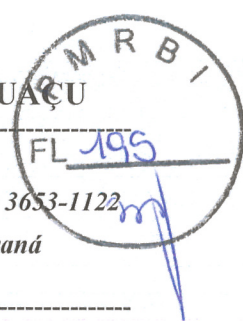
A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 04 de agosto de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


CLARETE BORTOLUZZI JUSTI
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

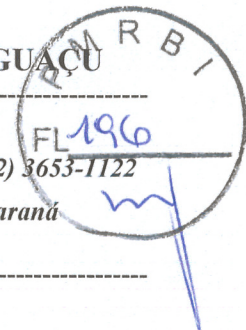
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 66/2023-PMRBI

Pregão Presencial nº. 55/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 68.824.002/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II, 24, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. CLARETE BORTOLUZZI JUSTI, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.105.271-6 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 955.516.209-30.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu – CERBI.

Valor total: R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

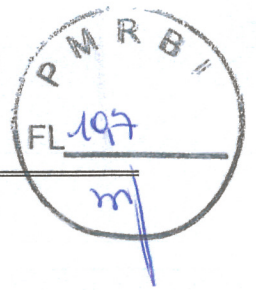
2260-103-06-001-12.361.0006.1031-4.4.90.51.00.00

2270-104-06-001-12.361.0006.1031-4.4.90.51.00.00

Prazo de vigência: 04/08/2023 à 31/12/2023.

Data de assinatura: 04/08/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PORTARIA Nº 202/2023
DATA: 08/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 111/2023-PMRBI ao nº. 126/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos médicos e de enfermagem, a Servidora Pública Srª. Zelane Aparecida Ferreira e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 64/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da sala de vacina e substituição da entrada de energia elétrica no centro municipal de saúde da cidade, a Servidora Pública Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

III – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 65/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para hospedagem e manutenção de site, locação de sistema administrativo e atualização das informações e notícias do município de Rio Bonito do Iguaçu, objetivando dispor ao público os atos do executivo municipal de Rio Bonito do Iguaçu-pr, os Servidores Públicos Sr. Rodrigo Scussel e Sr. Robson Bertini Bartoski e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algeri.

IV – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 127/2023-PMRBI ao nº. 128/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, o Servidor Público Sr. Milton Takemy Saito Leguizamon e como gestora a Secretária Municipal de Saúde, Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

V – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 66/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu - CERBI, a Servidora Pública Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

VI – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 129/2023-PMRBI ao nº. 131/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de uniformes, para os profissionais que compõem o quadro de funcionários da prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçu, os Servidores Públicos Srª. Maria Luci do Nascimento Burato, Srª. Josiane Schmaida, Srª. Zelane Aparecida Ferreira e Sr. Maximino Armiliato e como gestores;

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

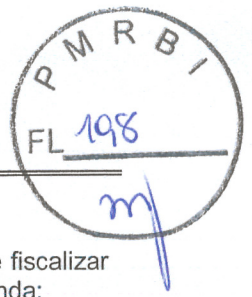
Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 08 de agosto de 2023.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333

48170915

Assinado de forma

digital por SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2023.08.08

09:40:14 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 128/2023
DATA: 07/08/2023

SÚMULA: Exonera servidora efetiva a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º Fica exonera a pedido a partir de 08/08/2023, a servidora Sra. VALDIRENE DAMBROSKI FORTES BITTENCOURT, do Cargo de Promovido efetivo de Assistente Administrativo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 7 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 201/2023
DATA: 07/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001 ALTERADA POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2007 DE 24/04/2007; E

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO SUBSCRITO PELA SRA. VALDIRENE DAMBROSKI FORTES BITTENCOURT PARA INTERROMPER A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES,

RESOLVE:

INTERROMPER A 1ª LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir desta data, concedida à servidora Sra. VALDIRENE DAMBROSKI FORTES BITTENCOURT, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Assistente Administrativo, licença concedida conforme Portaria nº 012/2023 de 30/01/2023, cujo período a ser gozada seria de 03/02/2023 a 02/02/2024.

A 1ª LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES concedida à Servidora Sra. VALDIRENE DAMBROSKI FORTES BITTENCOURT, nos termos dos § 1º do Artigo 104-B da Lei Complementar nº 018/2001 alterada por meio da Lei Complementar nº 025/2007 de 24/04/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 7 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 202/2023
DATA: 08/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/96.

I - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 111/2023-PMRBI ao nº 128/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos médicos e de enfermagem, a Servidora Pública Sr. Zelane Aparecida Ferreira e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr. Elizabete Silvestre de Oliveira.

II - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 64/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da sala de vacina e substituição da entrada de energia elétrica no centro municipal de saúde da cidade, a Servidora Pública Sr. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr. Elizabete Silvestre de Oliveira.

III - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 127/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para hospedagem e manutenção de site, o sistema administrativo e atualização das informações e notícias do município de Rio Bonito Iguaçu, objetivando dispor ao público os atos do executivo municipal de Rio Bonito do Iguaçu-pr, os Servidores Públicos Sr. Rodrigo Scussel e Sr. Robson Bertini Barloski e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algeri.

IV - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 127/2023-PMRBI ao nº 128/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, o Servidor Público Sr. Milton Takemy Salto Leguizamón e como gestora a Secretária Municipal de Saúde, Sr. Elizabete Silvestre de Oliveira.

V - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 66/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu - CERBI, a Servidora Pública Sr. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sr. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

VI - Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº 129/2023-PMRBI ao nº 131/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de uniformes, para os profissionais que compõem o quadro de funcionários da prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçu, os Servidores Públicos Sr. Maria Lúcia do Nascimento Burnato, Sr. Josiane Schmidt, Sr. Zelane Aparecida Ferreira e Sr. Maximino Armilato e como gestores,

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 203/2023
DATA: 08/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/96.

I - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 111/2023-PMRBI ao nº 128/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos médicos e de enfermagem, a Servidora Pública Sr. Zelane Aparecida Ferreira e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr. Elizabete Silvestre de Oliveira.

II - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 64/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da sala de vacina e substituição da entrada de energia elétrica no centro municipal de saúde da cidade, a Servidora Pública Sr. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr. Elizabete Silvestre de Oliveira.

III - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 127/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para hospedagem e manutenção de site, o sistema administrativo e atualização das informações e notícias do município de Rio Bonito Iguaçu, objetivando dispor ao público os atos do executivo municipal de Rio Bonito do Iguaçu-pr, os Servidores Públicos Sr. Rodrigo Scussel e Sr. Robson Bertini Barloski e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algeri.

IV - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 127/2023-PMRBI ao nº 128/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, o Servidor Público Sr. Milton Takemy Salto Leguizamón e como gestora a Secretária Municipal de Saúde, Sr. Elizabete Silvestre de Oliveira.

V - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 66/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu - CERBI, a Servidora Pública Sr. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sr. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

VI - Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº 129/2023-PMRBI ao nº 131/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de uniformes, para os profissionais que compõem o quadro de funcionários da prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçu, os Servidores Públicos Sr. Maria Lúcia do Nascimento Burnato, Sr. Josiane Schmidt, Sr. Zelane Aparecida Ferreira e Sr. Maximino Armilato e como gestores,

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 204/2023
DATA: 08/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/96.

I - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 111/2023-PMRBI ao nº 128/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos médicos e de enfermagem, a Servidora Pública Sr. Zelane Aparecida Ferreira e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr. Elizabete Silvestre de Oliveira.

II - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 64/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da sala de vacina e substituição da entrada de energia elétrica no centro municipal de saúde da cidade, a Servidora Pública Sr. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr. Elizabete Silvestre de Oliveira.

III - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 127/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para hospedagem e manutenção de site, o sistema administrativo e atualização das informações e notícias do município de Rio Bonito Iguaçu, objetivando dispor ao público os atos do executivo municipal de Rio Bonito do Iguaçu-pr, os Servidores Públicos Sr. Rodrigo Scussel e Sr. Robson Bertini Barloski e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algeri.

IV - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 127/2023-PMRBI ao nº 128/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, o Servidor Público Sr. Milton Takemy Salto Leguizamón e como gestora a Secretária Municipal de Saúde, Sr. Elizabete Silvestre de Oliveira.

V - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 66/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu - CERBI, a Servidora Pública Sr. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sr. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

VI - Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº 129/2023-PMRBI ao nº 131/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de uniformes, para os profissionais que compõem o quadro de funcionários da prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçu, os Servidores Públicos Sr. Maria Lúcia do Nascimento Burnato, Sr. Josiane Schmidt, Sr. Zelane Aparecida Ferreira e Sr. Maximino Armilato e como gestores,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023-PMRBI

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 42/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo. HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu - CERBI, em favor da empresa RIOIGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 83.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais).
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023-PMRBI

Estorno de contrato
Contrato Administrativo nº 66/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº 42/2023-PMRBI

Contratada: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO

Contratada: RIOIGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 68.824.002/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II, 24, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. CLARETE BORTOLUZZI JUSTI, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.105.271-6-SSP/PR e CPF/MF sob o nº 955.516.200-30

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu - CERBI

Valor total: R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais)

Dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2260-103-06-001-12.361.0006.1031-4.990.51.00.00
2270-104-06-001-12.361.0006.1031-4.990.51.00.00

Prazo de vigência: 04/08/2023 a 31/12/2023.

Data de assinatura: 04/08/2023.
Foto: Comarca de Luançatins do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023-PMRBI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 42/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo. HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de uniformes, para os profissionais que compõem o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em favor das empresas, tendo como valores finais:

Lote 01 em favor da empresa FISUL CONFECÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais);

Lote 02 em favor da empresa L. L. COMERCIO LTDA, pelo valor total de R\$ 15.362,00 (quinze mil trezentos e sessenta e dois reais); e

Lote 03 em favor da empresa ANDRÉ ANTONIO SABINO, pelo valor total de R\$ 12.299,88 (doze mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023-PMRBI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 42/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo. HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de uniformes, para os profissionais que compõem o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em favor das empresas, tendo como valores finais:

Lote 01 em favor da empresa FISUL CONFECÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais);

Lote 02 em favor da empresa L. L. COMERCIO LTDA, pelo valor total de R\$ 15.362,00 (quinze mil trezentos e sessenta e dois reais); e

Lote 03 em favor da empresa ANDRÉ ANTONIO SABINO, pelo valor total de R\$ 12.299,88 (doze mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023-PMRBI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 42/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo. HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de uniformes, para os profissionais que compõem o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em favor das empresas, tendo como valores finais:

Lote 01 em favor da empresa FISUL CONFECÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais);

Lote 02 em favor da empresa L. L. COMERCIO LTDA, pelo valor total de R\$ 15.362,00 (quinze mil trezentos e sessenta e dois reais); e

Lote 03 em favor da empresa ANDRÉ ANTONIO SABINO, pelo valor total de R\$ 12.299,88 (doze mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA OS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa FISUL CONFECÇÕES LTDA, com sede na Rua Suzan Sheila Sartori, nº 17, CEP 89.665-000, Centro, Nova Erechim, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 29.728.868/0001-94, representada pelo Sr. Frederico Corradi, portador da Carteira de Identidade RG nº 12R1278330 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 148.428.549-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	JALECO DE BRIM MANGA CURTA Jaleco de Brim manga curta, bolso lado esquerdo do peito, serigrafia do brasão do município medindo 9x8 cm	UN	2,00	102,57	205,14
		Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho.				
		Tamanho: G				
1	2	JALECO DE BRIM MANGA CURTA Jaleco de Brim manga curta, bolso lado esquerdo do peito, serigrafia do brasão do município medindo 9x8 cm	UN	2,00	99,49	198,98
		Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho.				
		Tamanho: GG				
1	3	JALECO DE BRIM MANGA CURTA Jaleco de Brim manga curta, bolso lado esquerdo do peito, serigrafia do brasão do município medindo 9x8 cm	UN	2,00	93,88	187,76
		Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho.				
		Tamanho: M				
1	4	JALECO DE BRIM MANGA CURTA Jaleco de Brim manga curta, bolso lado esquerdo do peito, serigrafia do brasão do município medindo 9x8 cm	UN	2,00	104,15	208,30
		Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho.				
		Tamanho: NG				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 199

1	5	JALECO DE BRIM MANGA LONGA Jaleco de Brim manga longa, bolso lado esquerdo do peito, serigrafia do brasão do município medindo 9x8 cm	UN	2,00	116,01	232,02
		Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho.				
		Tamanho: G				
1	6	JALECO DE BRIM MANGA LONGA Jaleco de Brim manga longa, bolso lado esquerdo do peito, serigrafia do brasão do município medindo 9x8 cm	UN	2,00	117,59	235,18
		Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho.				
		Tamanho: GG				
1	7	JALECO DE BRIM MANGA LONGA Jaleco de Brim manga longa, bolso lado esquerdo do peito, serigrafia do brasão do município medindo 9x8 cm	UN	2,00	100,60	201,20
		Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho.				
		Tamanho: M				
1	8	JALECO DE BRIM MANGA LONGA Jaleco de Brim manga longa, bolso lado esquerdo do peito, serigrafia do brasão do município medindo 9x8 cm	UN	2,00	117,55	234,70
		Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho.				
		Tamanho: NG				
1	9	CALÇA DE BRIM PESADO Calça em brim pesado, cintura em elástico com cordão, dois bolsos frontais e um bolso traseiro.	UN	108,00	77,84	8.406,72
		Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho.				
		Tamanho: G(44)				
1	10	CALÇA DE BRIM PESADO Calça em brim pesado, cintura em elástico com cordão, dois bolsos frontais e um bolso traseiro.	UN	66,00	82,58	5.450,28
		Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho.				
		Tamanho: M(40 e 42)				
1	11	CALÇA DE BRIM PESADO Calça em brim pesado, cintura em elástico com cordão, dois bolsos frontais e um bolso traseiro.	UN	116,00	66,38	7.700,68
		Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho.				
		Tamanho: M(40 e 42)				
1	12	CALÇA DE BRIM PESADO Calça em brim pesado, cintura em elástico com cordão, dois bolsos frontais e um bolso traseiro.	UN	12,00	69,15	829,80
		Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho.				
		Tamanho: M(40 e 42)				
		TOTAL				24.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1	13	CALÇA DE BRIM PESADO Calça em brim pesado, cintura em elástico com cordão, dois bolsos frontais e um bolso traseiro.	UN	4,00	77,46	309,84
		Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho.				
		Tamanho: NG(50 e 52)				
		TOTAL				24.400,00

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL
Material de Consumo
230-000-02-001-04.122.002-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Material de Consumo
810-000-03-003-04.122.0003-2013-3.3.90.30.00.00
820-504-03-003-04.122.0003-2013-3.3.90.30.00.00
830-510-03-003-04.122.0003-2013-3.3.90.30.00.00
840-511-03-003-04.122.0003-2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS
Material de Consumo
1150-000-01-001-04.123.0004-2017-3.3.90.30.00.00
1160-594-04-001-04.123.0004-2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Material de Consumo
1530-000-05-001-15.451.0005-2020-3.3.90.30.00.00
1540-504-05-001-15.451.0005-2020-3.3.90.30.00.00
1550-512-05-001-15.451.0005-2020-3.3.90.30.00.00
1780-000-05-002-15.451.0005-2024-3.3.90.30.00.00
1790-504-05-002-15.451.0005-2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Material de Consumo
2430-000-06-001-12.361.0006-2033-3.3.90.30.00.00
2440-102-06-001-12.361.0006-2033-3.3.90.30.00.00
2450-103-06-001-12.361.0006-2033-3.3.90.30.00.00
2460-104-06-001-12.361.0006-2033-3.3.90.30.00.00
2470-107-06-001-12.361.0006-2033-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo
4570-000-07-001-10.301.0009-2052-3.3.90.30.00.00
4580-103-07-001-10.301.0009-2052-3.3.90.30.00.00
4590-174-07-001-10.301.0009-2052-3.3.90.30.00.00
4600-184-07-001-10.301.0009-2052-3.3.90.30.00.00
4610-1017-07-001-10.301.0009-2052-3.3.90.30.00.00
4620-1494-07-001-10.301.0009-2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
5070-000-08-001-20.606.0010-2058-3.3.90.30.00.00
5080-594-08-001-20.606.0010-2058-3.3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

SECRETARIA DE VIÇAÇÃO
Material de Consumo
5460-000-09-001-26.782.0012-2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012-2064-3.3.90.30.00.00

Data de assinatura: 07/08/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FREDERICO CORRADI
Detentor da Ata